

PORTARIA Nº.12.158/2020

Instaura Processo Sindicante Administrativo, por solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, a fim de apurar danos causados ao Patrimônio Público, e dá outras providências.

Considerando, a solicitação de abertura de Processo Sindicante Administrativo pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte;

DEIRÓ MOREIRA MARRA, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, a fim de apurar danos causados ao Patrimônio Público, conforme Boletim de Ocorrência nº. 2020-055459159-001, anexo da Comunicação Interna nº. 383/2020, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte.

Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 11.976/2020.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 19 de novembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal